



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 6 |
| Licitações e Contratos | 11 |
| Homologação / Adjudicação | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA
12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAREMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227, da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente que se encontram em condição peculiar em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 227/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em seu art. 2º, recomenda que as conferências livres e municipais ocorram de maio a dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 07 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O tema central da Conferência será: *“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

III - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, em local a ser definido pelo CMDCA.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. **SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em realizar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados a toda comunidade;

CONSIDERANDO que no dia 1º de novembro celebra-se o dia de TODOS OS SANTOS;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços públicos essenciais serão desenvolvidos normalmente nos dias acima mencionados.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

I - dia 28 de outubro de 2022 – Comemoração do Dia do Servidor Público;

II - dia 1º de novembro de 2022 – Celebração e homenagem ao Dia de Todos os Santos.

Art. 2º Os servidores deverão iniciar a compensação das horas não trabalhadas no dia 1º de novembro de 2022, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 3 de novembro de 2022, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.

Art. 4º As disposições do presente Decreto não se aplicam às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 5º Os tributos e outras receitas municipais que porventura tenham seus vencimentos para os dias mencionados no art. 1º deste Decreto, poderão ser quitados no próximo dia útil, sem nenhum acréscimo.

Art. 6º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 6 de 11

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.936, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 2.767, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a exoneração do Senhor JACKSON ALMIR DOS SANTOS, do Emprego em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Integrantes da Comissão de Avaliação da execução do Contrato nº 06/2021, celebrado em 01 de março de 2021, entre o Município de Ibirarema e a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE, designados pela Portaria nº 2.767, de 8 de março de 2021, a seguir mencionados:

Diretoria do Departamento de Saúde e Assistência Social (§ 2º, art. 26, do Decreto nº 94/2016:

- JACKSON ALMIR DOS SANTOS, RG nº 34.298.014, fica substituído por DANIELE DIONÍSIO ALVES, RG nº 48.373.672-7, atual Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social;

Integrante do Departamento de Saúde e Assistência Social (II, § 2º, art. 26, do Decreto nº 94/2016:

- DANIELE DIONÍSIO ALVES, RG nº 48.373.672-7, fica substituída por SANDRA CRISTINA TOLEDO, RG nº 28.584.517-2.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Execução do Contrato nº 06/2021, de 1º de março de 2021, de que trata a Portaria nº 2.767, de 8 de março de 2021, após as substituições de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte composição:

| MEMBROS | Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE | ÓRGÃO – LEGISLAÇÃO REF. DECRETO Nº 94/2016 |
|------------------------|----------------------------|--|
| DANIELE DIONÍSIO ALVES | RG. nº 48.373.672-7 | Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social (§ 2º, Art. 26) |



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|---------------------|--|
| LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO | RG. nº 47.966.557-6 | Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26) |
| ANTONIO LUIZ DA COSTA ARANHA | RG nº 7.327.754 | Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26) |
| JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES | RG nº 13.325.478-1 | Membro do Poder Executivo (III, § 2º, Art. 26) |
| PATRÍCIA BELLÉ BRUM | RG nº 48.373.705-7 | Membro Conselho Municipal de Saúde (I, § 2º, Art. 26) |
| JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS | RG nº 29.404.692-6 | Membro Conselho Municipal de Saúde (I, § 2º, Art. 26) |
| SANDRA CRISTINA TOLEDO | RG. nº 28.584.517-2 | Membro do Departamento de Saúde e Assistência Social (II, § 2º, Art. 26) |

Art. 3º A Comissão de Avaliação será presidida por DANIELE DIONÍSIO ALVES, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, em atendimento ao disposto no § 2º, do Art. 26, do Decreto Municipal nº 94/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.767, de 8 de março de 2021, não modificadas direta ou indiretamente por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 5 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.937, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 2.807, DE 21 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a exoneração do Senhor JACKSON ALMIR DOS SANTOS, do emprego em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Integrantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ibirarema, a seguir mencionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Membro Suplente: JACKSON ALMIR DOS SANTOS fica substituído por DANIELE DIONÍSIO ALVES.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Membro Suplente: DANIELE DIONÍSIO ALVES, fica substituída por ARIANE VALENTIM DA SILVA.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ibirarema, de que trata a Portaria nº 2.807, de 21 de julho de 2021, após as substituições de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

PAÇO MUNICIPAL

Membro Titular: PATRICIA BELLE BRUM

Membro Suplente: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA

VERGÍLIO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Membro Titular: ROGÉRIO FABER



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Membro Suplente: DANIELE DIONÍSIO ALVES

II – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE

SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS:

Membro Titular: JOELMA APARECIDA FRANCO DE SOUZA LIMA

Membro Suplente: MILZA CRISTINA ZANDONI

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA

SAÚDE:

Membro Titular: ANA CAROLINA MIOTO DOS SANTOS

Membro Suplente: ARIANE VALENTIM DA SILVA

Membro Titular: CAMILA FRANCO DE SOUZA

Membro Suplente: NATHANY APARECIDA DI SANTI

Membro Titular: JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS

Membro Suplente: EDMÉA MOURA MORAES FRANÇA

IV – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS

DESIGNADOS COMO USUÁRIOS:

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMITAL (BASE TERRITORIAL EM IBIRAREMA)

Membro Titular: LUIZ BILALBO

Membro Suplente: MARLI ESCOBAR DE ARAÚJO

b) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE IBIRAREMA – AVCCI

Membro Titular: ZILDA VAZ NOGUEIRA

Membro Suplente: MARLENE CANO

c) CLUBE DA TERCEIRA IDADE “ESPAÇO AMIGO” DE IBIRAREMA

Membro Titular: CELSO ALVES DA SILVA

Membro Suplente: DERMEVAL JACINTO BRIGANÓ



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

d) SINDICATO RURAL DE IBIRAREMA

Membro Titular: LUIZ CARLOS CARVALHO

Membro Suplente: FRANCIELE DO AMARAL BARBOZA

e) INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO –

IFAR

Membro Titular: MARIA APARECIDA DE LIMA

VALENTIM

Membro Suplente: ROMILDO VALENTIM PINTO

f) COMUNIDADE CATÓLICA RESGATE

Membro Titular: ROSIMEIRE ALVES BITTO FERREIRA

Membro Suplente: MARIANE GOMES VALENTIM

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.807, de 21 de julho de 2021, não modificadas direta ou indiretamente por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 5 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 689

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 67/2022- Processo n.º 92/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 67/2022- Processo n.º 92/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V8 MOTOR CUMMINS DA FROTA MUNICIPAL, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 17/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** aos seguintes proponentes: os itens 02, 03, 06, 11, 13, 19, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 41, 42, 44, 53, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 98 e 99 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 123.177,00 (cento e vinte três mil, cento e setenta e sete reais), os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 79, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102 e 103 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor total de R\$ 327.364,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e os itens 21 e 33 foram considerados fracassados. Valor total da licitação R\$ 450.541,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 17 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 68/2022- Processo n.º 93/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 68/2022- Processo n.º 93/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLARE V6 MOTOR MWM DA FROTA MUNICIPAL, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 17/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** aos seguintes proponentes: os itens 01, 04, 05, 08, 09, 12, 16, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 42, 43, 48, 49 e 52 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA, com o valor total de R\$ 93.450,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); os itens 02, 11, 13, 20, 25, 31, 36, 39, 41, 45, 47, 51, 55 e 57 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor total de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais); os itens 03, 14, 18, 24, 28, 46, 50 e 56 à empresa ONDINA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, com valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais); os itens 06, 07, 10, 15, 17, 19, 26, 30, 34, 35, 37, 38,

40, 53, 54 e 58 à empresa ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS, com valor total de R\$ 21.294,90 (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e os itens 27 e 44 à empresa ID PARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 8.013,10 (oito mil, treze reais e dez centavos). Valor total da licitação R\$ 179.708,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oito reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 17 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 69/2022 - Processo n.º 94/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 69/2022 - Processo n.º 94/2022, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ (APLICAÇÃO QUENTE) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ CAP 30/45 (APLICAÇÃO A FRIO), realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 18/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** ao seguinte proponente: o item 02 do objeto deste pregão à empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); e o item 01 foi considerado DESERTO/FRACASSADO. Valor total da licitação de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 18 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO. Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 70/2022- Processo n.º 95/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 70/2022- Processo n.º 95/2022, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES., realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 18/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** aos seguintes proponentes: os itens 02 e 04 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); e os itens 01, 03 e 05 à empresa ONDINA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA – ME, com valor de R\$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais). Valor total da licitação R\$ 73.210,00 (setenta e três mil, duzentos e dez reais). Ibirarema, em 18 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal